



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental

Diretoria de Emergência, Riscos e Monitoramento Ambiental

Termo de Referência n.º 26/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/DIREM

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA AS ATIVIDADES

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES CNAE 23.30-3

Versão 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do empreendedor: Nome ou razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; representantes legais (nome, CPF, endereço, telefone, e-mail).
2. Identificação da empresa/técnico (s) responsável (is) pelo estudo nome ou razão social; número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal; endereço completo (telefone, e-mail).

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. Localização do empreendimento;
2. Coordenadas UTM da localização;
3. Zoneamento no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009 e sua alteração pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012);
4. Zoneamento no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF (Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019);
5. Zoneamento segundo a Lei Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS (Lei Complementar nº 948/2019);
6. Zoneamento no Mapa Hidrográfico do Distrito Federal;
7. Proximidade de Unidades de Conservação e Áreas de Proteção de Manancial:
 - A. Caso o empreendimento esteja em área permitida da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central, atender as disposições do [Plano de Manejo APA do Planalto Central](#) com atenção especial aos coeficientes máximos de impermeabilização do solo;
 - B. Observar os planos de manejo das unidades de conservação se for necessário.
8. Caso trate-se de área tombada, declarada monumento arqueológico ou pré-histórico, valorada ou registrada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, apresentar autorização prévia específica.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

1. Caracterização do empreendimento:

- A. Fase do empreendimento;
- B. Dimensionamento da área útil;
- C. Quantificação da área total e das áreas com impermeabilização temporária ou permanente;
- D. Explicação básica da operação, com fluxograma do processo produtivo;
- E. Disposição física dos equipamentos (*lay-out*), que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção com nível de detalhe adequado para entendimento técnico;
- F. Insumos empregados no processo produtivo;
- G. Origem da matéria-prima utilizada no processo produtivo;
- H. Dados de estocagem de matéria-prima;
- I. Equipamentos utilizados e capacidade de produção;
- J. Armazenamento de produtos e de resíduos perigosos:
 - i. Memorial descritivo, cálculo de dimensionamento de barreiras físicas, conforme NBR 12235 e NBR 7505-1 Parte 1.

2. Descrição da Infraestrutura Básica:

- A. Abastecimento de água;
- B. Destinação de efluentes:
 - i. Informar a previsão ou não de reaproveitamento das águas servidas ou efluentes da usina, com apresentação do memorial descritivo do sistema de reaproveitamento, definição de volume e previsão de percentual de reaproveitamento;
 - ii. Caso não seja possível reaproveitar todo o volume de efluente gerado, destinar a um sistema de decantação em série (bate-lastro) antes do envio à rede de esgotamento sanitário. Apresentar o memorial descritivo do sistema de decantação em série e memorial de cálculo de volume;
 - iii. Caso exista Sistema de Separação Água e Óleo (SSAO), apresentar em anexo memorial descritivo, cálculo de dimensionamento e Anotação de responsabilidade técnica;
 - iv. Caso o local não seja atendido pela rede da CAESB, o empreendimento deve possuir sistema local de tratamento como determinado na ABNT NBR 17076, apresentando seu memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART.
- C. Fornecimento de energia;
- D. Destinação da drenagem pluvial:
 - i. Caso possua rede independente da NOVACAP, apresentar em anexo memorial descritivo, cálculo de dimensionamento e anotação de responsabilidade técnica - ART;
 - ii. Informar caso o empreendimento pretenda lançar suas águas pluviais na faixa de domínio de uma rodovia e apresentar autorização do gestor da rodovia;
- E. Resíduos sólidos - pode ser complementado ou detalhado em Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS):
 - i. Descrever a destinação dos resíduos sólidos gerados, observando os seguintes princípios:
 - a. Participar da coleta seletiva de resíduos;
 - b. Adotar ações com finalidade de reaproveitar, reutilizar ou reciclar os resíduos industriais de construção civil
- F. Armazenamento de combustíveis - Caso a usina possua armazenamento próprio de combustíveis para abastecimento de máquinas e veículos:

3. Diagnóstico ambiental:

- A. Meio físico;
- B. Meio biótico.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE

- 1. Florestal:
 - A. Informar o tipo de vegetação predominante na área diretamente afetada;
 - B. Informar se há necessidade de supressão de vegetação e detalhar se já existe processo de licenciamento ambiental específico para a supressão de vegetação.
- 2. Recursos hídricos:
 - A. Informar sobre a possibilidade de contaminação ou assoreamento de recursos hídricos.
- 3. Solo:
 - A. Informar o tipo de solo predominante na área de implantação da atividade;
 - B. Informar se existem áreas com risco de alagamento, deslizamento, processos erosivos e risco geotécnico na área do imóvel;
 - C. Informar sobre os riscos de contaminação e de desenvolvimento de processos erosivos.
- 4. Atmosfera:
 - A. Identificar as possíveis populações afetadas por emissões de poluentes atmosféricos e ruídos.
- 5. Impactos gerados durante a obra de implantação:
 - A. Informar se ocorrerá a instalação de banheiros químicos ou banheiros com fossa;
 - B. Informar sobre o armazenamento de combustíveis ou derivados de petróleo;
 - C. Informar sobre a possibilidade de ocorrer carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
 - D. Informar sobre a necessidade de monitoramento da qualidade da água superficial durante as obras;
 - E. Informar a destinação dos resíduos perigosos (Classe I);
 - F. Informar a destinação dos resíduos sólidos da construção civil;
 - G. Descrever como será feita a coleta e disposição dos resíduos sólidos domésticos.

5. MEDIDAS DE CONTROLE, MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

- 1. Medidas mitigadoras dos impactos gerados durante a instalação do empreendimento:
 - A. Apresentar as medidas mitigatórias para os possíveis impactos levantados;
 - B. Apresentar as medidas de recuperação ambiental após desmobilização do canteiro de obras, se necessário.
- 2. Medidas mitigadoras dos impactos gerados durante a operação do empreendimento:
 - A. Medidas mitigadoras para redução de ruídos;
 - B. Medidas mitigadoras de impactos causados pela fumaça e material particulado:
 - i. Informar da existência de cinturão verde em torno da área da usina;
 - ii. Informar da existência de cobertura nas correias transportadoras;
 - iii. Informar se há sistema de redução de emissões de particulados na atmosfera (filtros em chaminés);

- iv. Informar se a área de movimentação de veículos e equipamentos será pavimentada ou haverá aspersão periódica de água para a redução de emissão de particulados;
- v. Informar se há frota de veículos e se há previsão de programa interno de manutenção preventiva para redução de emissão de poluentes atmosféricos;
- vi. Informar sobre a previsão de organização as pilhas de agregados de forma efetiva a evitar a dispersão de particulados: Os agregados devem estar armazenados em baias com aspersores de água, com altura das paredes de 3,0m, as pilhas de agregados não devem ultrapassar 2,5m. Caso seja imprescindível a existência de maior volume de agregados em dimensão superior ao padronizado pelo volume de operação do empreendimento, seja adotado o uso de silos ou áreas confinadas como forma a impedir o arraste pela ação dos ventos dos respectivos materiais, aspersão de água. Caberá ao empreendedor apresentar a solução mais viável ao seu modelo de operação, sendo posteriormente verificada a eficácia do modelo adotado.

C. Medidas mitigadoras para redução de riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos;

- i. Plano de Risco Operacional* deverá seguir as seguintes recomendações:
 - a. Plano sintético de resposta a incidentes
 - b. Identificar os responsáveis pela execução do plano.

3. Medidas mitigadoras para reduzir o carreamento de sedimentos para os cursos d'água;

4. Medidas mitigadoras a serem empregadas para os processos erosivos.

*Roteiro completo para um plano de risco pode ser obtido no site do Brasília ambiental - [Roteiro](#).

6. IMPACTOS POSITIVOS

- 1. Quantidade de empregos gerados na fase de instalação (obra);
- 2. Quantidade de empregos gerados durante a operação da usina;
- 3. Descrição de demais impactos positivos decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

7. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avaliação final quanto à viabilidade e relevância do empreendimento, considerando sua integração ao meio ambiente durante as suas fases de implantação e operação.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todas as fontes bibliográficas utilizadas deverão ser citadas e referenciadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

9. ANEXOS

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos relacionados ao plano de controle ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARTINS DE MORAIS - Matr.1660445-8, Diretor(a) de Emergência, Riscos e Monitoramento**, em 10/02/2026, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **194596537** código CRC= **F584B20E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00000358/2018-87

Doc. SEI/GDF 194596537